



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 174/2019

De 2 de janeiro de 2019.

*“Designa servidor público que menciona para acumular a função de Diretor de Departamento, responsável pelo setor de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, e dá outras providências.”*

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o servidor **Itelvano de Amorim**, matrícula 2237, CPF 835.869.976-04, ocupante do cargo de Tesoureiro, designado para exercer suas funções, em acumulação, perante o Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu.

**Art. 2º** - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 2 de janeiro de 2019.

*Sérgio Lúcio Camilo*  
Prefeito Municipal

ADM. 2017/2020

## CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0486/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 02/01/2019

*Sérgio Lúcio Camilo*  
Carimbo / Assinatura